



Estado de Sergipe  
Assembléia Legislativa  
Deputado Adailton Martins

PROJETO DE LEI Nº /2024

Reconhece de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA NOVA ESPERANÇA Estadual, CNPJ nº 08.818.404/001-07, com sede no Assentamento NOVA ESPERANÇA, SN, Zona Rural – CEP 49.960-000 Japaratuba/ /SE.

### **O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE**

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e que eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica reconhecida de utilidade Pública Estadual do **ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA NOVA ESPERANÇA** Estadual, CNPJ nº 08.818.404/001-07, com sede no Assentamento NOVA ESPERANÇA, SN, Zona Rural – CEP 49.960-000 Japaratuba/ /SE.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Estado de Sergipe  
Assembléia Legislativa  
Deputado Adailton Martins

## JUSTIFICATIVA

Trata-se de um projeto que visa declarar de Utilidade Pública Estadual **ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA NOVA ESPERANÇA**, uma entidade civil de direito privado, com reconhecido trabalho de prestação de serviço a cidade de Japaratuba/SE.

É uma associação sem finalidade econômica e com caráter exclusivamente beneficente, filantrópico, para fins não econômico, sem cunho político, tendo como finalidade prestar apoio e orientação à comunidade em geral.

Ademais, de acordo com o Estatuto da Associação, no desenvolvimento de suas atividades observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, assegurando assim, o atendimento aos requisitos para a declaração de Utilidade Pública. Ante o exposto, sendo a **ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA NOVA ESPERANÇA** de amplo interesse cultural, social e assistencial e, cumpridos os demais requisitos legais, nos moldes da documentação anexa.

Nesse Sentido conto com o apoio dos Nobres Pares para a provação deste projeto.

**Plenário da Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe, 12 de Novembro de 2024**

**Adailton Martins**  
DEPUTADO ESTADUAL  
PSD



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300034003800360038003A005000

Assinado eletronicamente por **Adailton Martins** em 12/11/2024 11:34

Checksum: **E0B44FA8A7FAB706CBA00AA8A95818E0CEDAA55F696C4501E6D2B788A9A2C8CE**



---

Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 3100300034003800360038003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.